



Portaria Inmetro/Dimel n.º 150, de 20 de abril de 2009

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Capítulo III, item 8 da Resolução do Conmetro n.º 11 de 12 de outubro de 1988, resolve:

Aprovar o modelo SDM de bico de abastecimento e medição de óleo lubrificante a granel, marca GRACO, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. REQUERENTE

Nome: Incospray Comercial Ltda.

Endereço: Rua Ribeiro do Amaral, 467 – Ipiranga – São Paulo – RS.

2. FABRICANTE

Nome: Graco Inc.

Endereço: 1150 Sibley St. NE – Minneapolis – EUA

3. IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Bico de abastecimento e medição de óleo lubrificante à granel.

Marca: GRACO

Modelo: SDM

País de origem: EUA

4. CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

4.1 Vazão máxima: 18 L/min;

4.2 Pressão máxima de operação: 2 MPa;

4.3 Indicação máxima: 999,99 L;

4.4 Indicação mínima: 0,01 L;





5. DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Conjunto de abastecimento e medição de óleo lubrificante à granel.

5.1 Bico de abastecimento com medidor eletrônico digital modelo SDM, contendo um totalizador e um contador parcial, com faixa de indicação de 0,01 a 999,99 litros.

6. FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentações constantes do processo Inmetro n.º 52600 004697/2009.

7. INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número de série e ano de fabricação;
- c) número da portaria de aprovação, do modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º ...; e
- d) designação do modelo.

8. CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 O bico de abastecimento e medição deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de um procedimento de verificação inicial, conforme item 8.4 disposto nesta portaria.

8.2 Marca de selagem: nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria

8.3 A verificação subsequente ocorrerá anualmente e ou após reparo e ou por solicitação do interessado.

8.4 As verificações devem observar os seguintes procedimentos:

- a) Usar proveta de 2 litros, graduada em 20 ml, calibrada, realizando no mínimo três medições de 2 litros;
- b) Inclinar a proveta e introduzir o bico o máximo possível e encostado na parede da proveta, subindo com o bico a medida que vai enchendo, a fim de evitar formação de bolhas de ar durante a verificação;
- c) Antes de efetuar a leitura, aguardar o tempo suficiente para que as bolhas de ar, que eventualmente possam ter se formado, sejam eliminadas; e,
- d) Lavar e secar a proveta sempre que for realizar uma nova medição;

8.5 O erro máximo admissível em qualquer das três medições é de: 1% (um por cento) para mais ou para menos ou 20 ml (vinte mililitros).

9. ANEXOS

9.1 Vista em perspectiva e do dispositivo totalizador do bico de abastecimento e medição, marca GRACO, modelo SDM;

9.2 Vista explodida do bico de abastecimento e medição marca GRACO, modelo SDM; e,

9.3 Plano de selagem e Placa de Identificação, marca GRACO, modelo SDM.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- **INMETRO**

10. VIGÊNCIA

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu
avfofano
INCOSPRAY_004697_09



Diretoria de Metrologia Legal

Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos - Diflu

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ CEP 25250-020

Telefone: (021) 2679-9470 / 9471- Fax: (021) 2679 – 9470 – e-mail: diflu@inmetro.gov.br

Página 3 de 3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 150, DE 20 DE ABRIL DE 2009



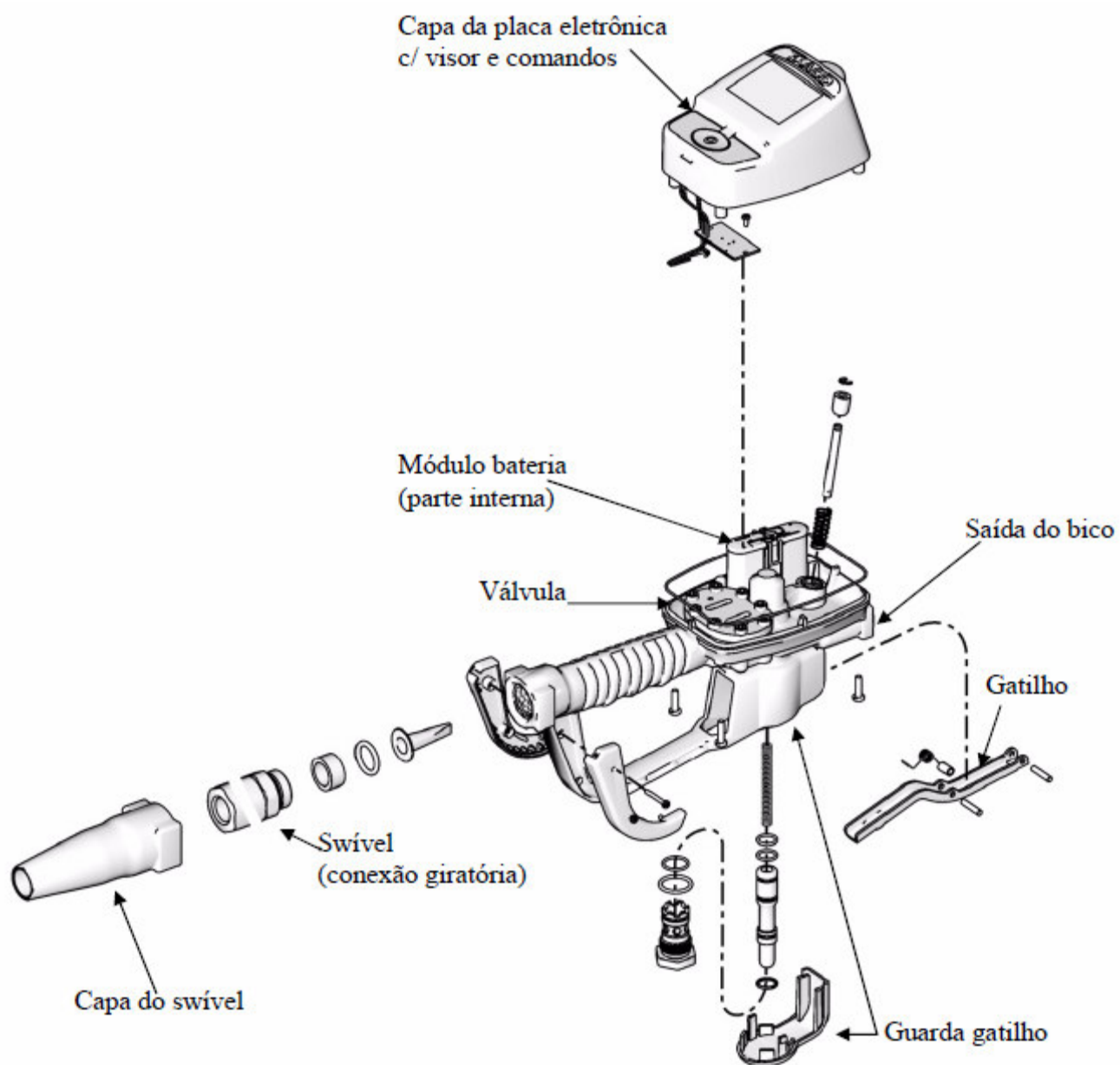
REQUERENTE: INCOSPRAY COMERCIAL LTDA.
FABRICANTE: GRACO INC.

VISTA EM PERSPECTIVA E DO DISPOSITIVO TOTALIZADOR DO
BICO DE ABASTECIMENTO E MEDIÇÃO, MARCA GRACO,
MODELO SDM

COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 150, DE 20 DE ABRIL DE 2009



REQUERENTE: INCOSPRAY COMERCIAL LTDA.
FABRICANTE: GRACO INC.

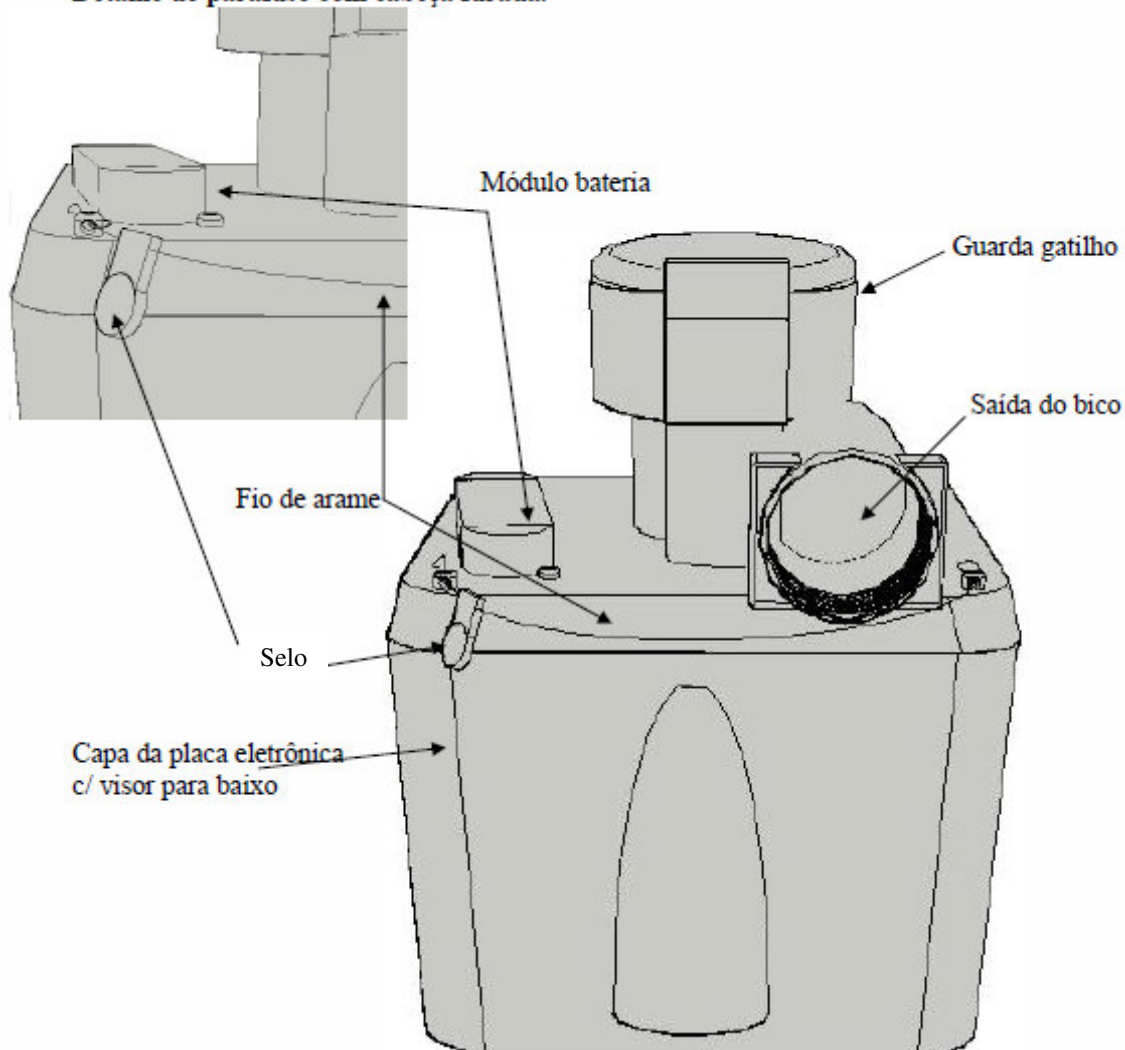
VISTA EXPLODIDA DO BICO DE ABASTECIMENTO E MEDIÇÃO,
MARCA GRACO, MODELO SDM.

COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02

Detalhe do parafuso com cabeça furada.



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 150, DE 20 DE ABRIL DE 2009

	REQUERENTE: INCOSPRAY COMERCIAL LTDA. FABRICANTE: GRACO INC.	COTAS EM: S/C
	PLANO DE SELAGEM E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA GRACO, MODELO SDM	ESCALA: S/E
		ANEXO: 03